


placa indicativa.

Artº 3º

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Itapemirim 26 de dezembro 1976


Thomé de Souza prefeito

Lei nº 145/76 26 de dezembro 1976

Concede o título de Cidadã Itapemirinese e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artº 1º

Fica concedido o "Título de Cidadã Itapemirinese" a professora Juiza Brasil Wanguestet.

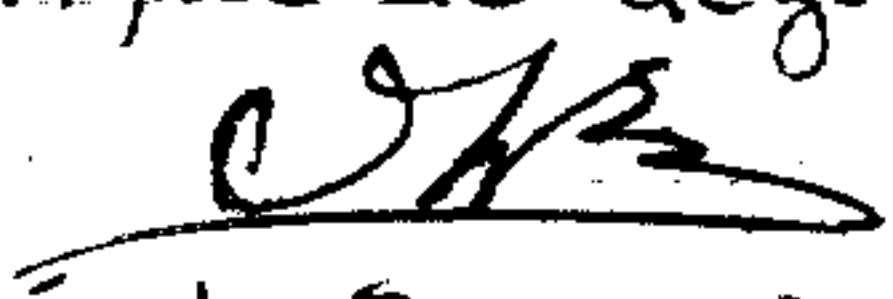
Artº 2º

O título de Cidadã Itapemirinese de que trata o artº antecedente será entregue em sessão solene da Câmara municipal de Itapemirim, especialmente marcada para esse fim, em horário a ser

estabelecida pela mesa diretora.

Artº 3º esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se
Itapemirim, 26 de dezembro 1976


Thomé de Souza Machado

Lei nº 146/76 - de 31 de dezembro 1976.

Dispõe sobre abono de Emergência para o Funcionalismo Público Municipal regido pelos Estatutos, e das outras providências.

O Prefeito municipal de Itapemirim Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Artº 1º Dica o executivo municipal a conceder em Abono de Emergência correspondente a trinta por cento (30%) sobre os vencimentos e vantagens vigentes, ao funcionalismo público municipal regido pelos estatutos, a partir de 01 de setembro de 1976.